

**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**



**JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS**, brasileiro, natural de Mombaça-CE, nascido em 12.10.1939, casado em comunhão total de bens, empresário, RG 187.330-SSP-CE, CPF 001.659.803-20, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100 - Fortaleza-Ceará e

**LUCIA MARIA LUSTOSA DA COSTA MARTINS**, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 18.07.1939, casada em comunhão total de bens, empresária, RG 90002162925-SSP-CE, CPF 001.747.183-49, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100-Fortaleza-Ceará,

Únicos componentes da empresa "SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.", com sede à Rua João Carvalho, 205, bairro Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza-Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2320000847-1, por despacho de 11.01.1977 e inscrita no CNPJ 05.329.222/0001-76, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos e o fazem nos termos expressos pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é: comércio atacadista de drogas; medicamentos em suas embalagens originais; insumos farmacêuticos; correlatos; nutricionais; produtos químico-farmacêuticos (medicamentos); produtos e equipamentos médico-hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; veterinários; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; prestação de serviços de intermediação de negócios (representação comercial), assim como também, comércio varejista de produtos químico-farmacêuticos (medicamentos); correlatos; nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos; cafeteria (CNAE 5611-2/03); atividades de ensino (CNAE 8599-6) e outras atividades de recreação e lazer (CNAE 9329-8/99).

**SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL II**

O objeto da Filial II passa a ser: comércio varejista de produtos nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos; cafeteria (CNAE 5611-2/03); atividades de ensino (CNAE 8599-6) e outras atividades de recreação e lazer (CNAE 9329-8/99).

**TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL IV**

O objeto da Filial IV passa a ser: comércio varejista de produtos nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos.

**QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações verificadas no presente e demais aditivos, a sociedade passa a reger-se pelas seguintes cláusulas.

**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ: 05.329.222/0001-76  
NIRE: 23200008471



**JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS**, brasileiro, natural de Mombaça-CE, nascido em 12.10.1939, casado em comunhão total de bens, empresário, RG 187.330-SSP-CE, CPF 001.659.803-20, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100 - Fortaleza-Ceará e

**LUCIA MARIA LUSTOSA DA COSTA MARTINS**, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 18.07.1939, casada em comunhão total de bens, empresária, RG 90002462925-SSP-CE, CPF 001.747.183-49, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100-Fortaleza-Ceará,

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E PRAZO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de "SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA." e usará como nome de fantasia SELLENE MEDICAMENTOS, para seu estabelecimento.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede à Rua João Carvalho, 205, Bairro Aldeota, CEP 60140-140, Fortaleza-Ceará, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, supursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**Cláusula Terceira:** O objeto social é: comércio atacadista de drogas; medicamentos em suas embalagens originais; insumos farmacêuticos; correlatos; nutricionais; produtos químico-farmacêuticos (medicamentos); produtos e equipamentos médico-hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; veterinários; para correção estética; artigos de tocador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; prestação de serviços de intermediação de negócios (representação comercial), assim como também, comércio varejista de produtos químico-farmacêutico (medicamentos); correlatos; nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de tocador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos; cafeteria (CNAE 5611-2/03); atividades de ensino (CNAE 8599-6) e outras atividades de recreação e lazer (CNAE 9329-8/99).

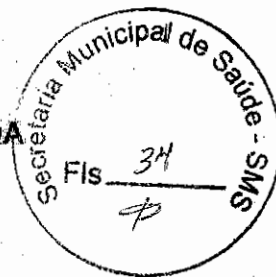
**A SOCIEDADE POSSUI FILIAIS**

**FILIAL I** - Estabelecida à Rua João Carvalho, nº 195, CEP 60140-140, bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, que iniciou suas atividades em 16.11.2000, CNPJ 05.329.222/0003-38, CGF 06.303.788-2, tendo como nome de fantasia "SELLENE FARMÁCIA" NIRE 2390029047-1

**FILIAL II** - Estabelecida à Avenida Rui Barbosa, 1253, bairro Aldeota, CEP 60115-220, Fortaleza-Ceará, iniciou suas atividades em 10.03.2005, CNPJ 05.329.222/0004-19, CGF 06.388.234-5, tendo como nome de fantasia "SELLENE MEGADIET", NIRE 2390034141-5

**DEPOSITO FECHADO:** Estabelecido a Rua Coronel Correia, nº 45, bairro Parque Soledade, CEP: 61603-005, Caucaia-Ceará, iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2009, CNPJ 05.329.222/0005-09, CGF 06.388.283-3, NIRE 2390042256-3

**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**



**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS**, já qualificado, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social.

**Parágrafo Primeiro** - O(s) administrador(es) poderá(ão) receber "pró-labore" mensalmente, fixado em reunião pelos sócios. Seus mandatos serão por prazo indeterminado e independem de caução.

**Parágrafo Segundo** - É vedado ao(s) administrador(es) fazer(em) uso da empresa na dáção de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título em seu favor ou em favor de terceiro, ou em negócios estranhos ao objetivo social, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigam a sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - O(s) administradores responde(m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quarto** - O(s) administrador(es) poderá(ão), isoladamente, praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar salarários, emitir faturas, dar quitações, alienar bens móveis e imóveis, enfim, tudo que se fizer necessário ao bom desempenho dos negócios da sociedade.

**Parágrafo Quinto** - O(s) administrador(es) poderá(ão) nomear procuradores "ad judicia" ou "ad negotia" em nome da sociedade, devendo o instrumento especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

**Parágrafo Sexto** - Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os demais sócios deverão ser informados, por escrito, da existência da referida procuração, bem como dos poderes por ela outorgados.

**Cláusula Sétima:** Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou onerar, a qualquer título, suas quotas, antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para a aquisição das mesmas, por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possui. A avaliação das quotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas.

**Parágrafo Primeiro** - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar a qualquer título suas quotas, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

**Parágrafo Segundo** - Decorridos os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 05 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renúncia da mesma.

**Parágrafo Terceiro** - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas com condições diferentes daquelas originalmente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas em conformidade com a intenção do titular.

**Parágrafo Quarto** - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADO**

**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**



**Cláusula Oitava:** No dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço patrimonial e apurados os resultados do exercício. Após as deduções previstas em lei e no Contrato Social, e a formação de reservas que forem consideradas como necessárias, os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção que for determinada na reunião dos sócios para a aprovação do balanço.

**Parágrafo Único -** No curso dos 04 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios em reunião especial deliberarão quanto às contas patrimoniais e ao resultado econômico do exercício e/ou de exercício anteriores.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Nona:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo primeiro -** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Parágrafo segundo -** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo terceiro -** Os sócios se reunirão: a) ORDINARIAMENTE, uma vez por ano, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula quinta; e b) EXTRAORDINARIAMENTE, quando se fizer necessário, por convocação escrita de qualquer sócio, esclarecida a finalidade da reunião, marcando-a com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo quarto -** As deliberações dos sócios tomadas em reunião na forma desta cláusula serão lavradas em livro próprio.

**Parágrafo Quinto -** As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

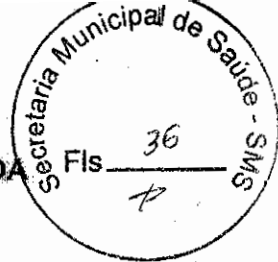
**Cláusula Décima -** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, à qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Primeira -** Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes que venham a tratar da matéria.

**Cláusula Décima Segunda -** Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

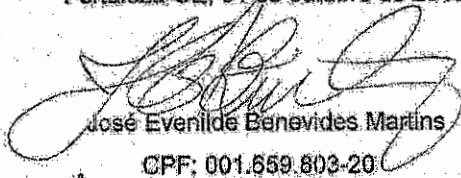
**Cláusula Décima Terceira -** As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Fortaleza-Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir ou solucionar qualquer dúvida ou controvérsia, que possa emergir deste documento.

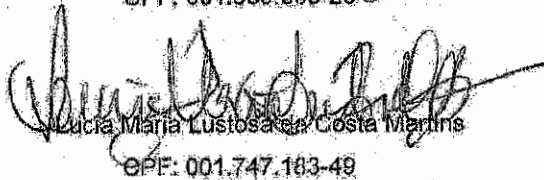
**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**

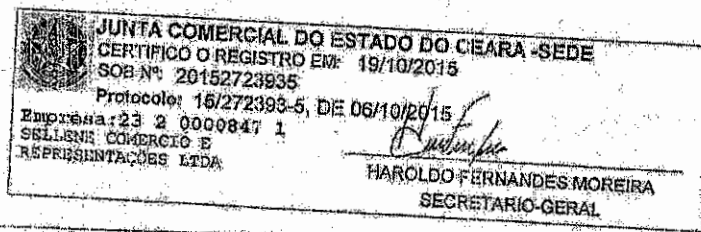


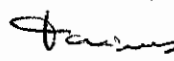
É por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2015

  
José Everilde Benevides Martins  
CPF: 001.659.603-20

  
Lucía María Lustosa Costa Martins  
CPF: 001.747.163-49



  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconheço que a cópia xerográfica  
está de acordo com o original  
049.375.483-03



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.329.222/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SELLENE MEDICAMENTOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-04 - Atividades de podologia</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO CARVALHO</b>	NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>60.140-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALDEOTA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CONTAB-CE.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 4005-4477</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **10:01:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão N° 2020/ 35342

CPF/CNPJ: 05.329.222/0001-76

Contribuinte: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R JOAO CARVALHO 205

ALDEOTA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 30699-1

Inscrição IPTU: 31765-9

Localização Cartográfica: 15 0082 0068 0001

Testada Principal (m): 33,00

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 1815,00Área Privativa (m<sup>2</sup>): 730,87Área Comum (m<sup>2</sup>): 0,00Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais** na seguinte condição:**- Crédito tributário não vencido.**

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, **31 de janeiro de 2020 ( 12:23:13 )**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: **90 dias**.**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº 2020/35342

CPF/CNPJ:005329222000176

Data da Emissão:31/01/2020

Hora da Emissão:12:23:13

Esta **CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA** foi emitida pelo **Sistema Sefin Online** e é válida até **01/07/2020**.

Certidão com prazo prorrogado conforme art. 1º, §1º, do decreto no 14.637, de 07 de abril de 2020.

Fortaleza, **15 de Abril de 2020 (12:42:14)**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 15/4/2020 às 12:42:14

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais**  
**Nº 202000024216 ✓**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 05.329.222/0001-76 ✓
<b>RAZÃO SOCIAL / NOME:</b> SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ✓

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 22-04-2020 às 07:53:35  
VÁLIDO ATÉ 21-06-2020 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



### Certificado de Regularidade

Certificado de Regularidade emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número do Certificado: 20200002421-6

Código do Requerente: 05.329.222/0001-76

Data da Emissão: 22/04/2020

Hora: 07:53 h

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 05.329.222/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:29 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2020.

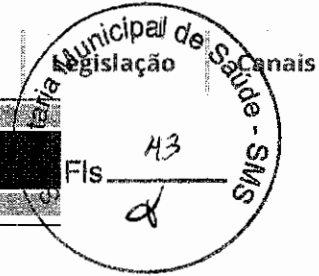
Código de controle da certidão: CA1E.8BB0.2052.7074

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 05.329.222/0001-76

**Data da Emissão** : 11/11/2019

**Hora da Emissão** : 11:35:29

**Código de Controle da Certidão** : CA1E.8BB0.2052.7074

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 11/11/2019, com validade até 07/08/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.329.222/0001-76  
**Razão Social:** SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** R JOAO CARVALHO 205 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

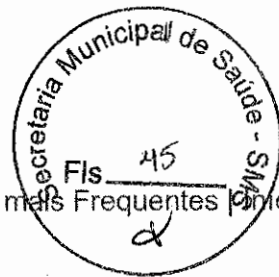
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032001230075439606

Informação obtida em 01/04/2020 14:13:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Histórico do Empregador

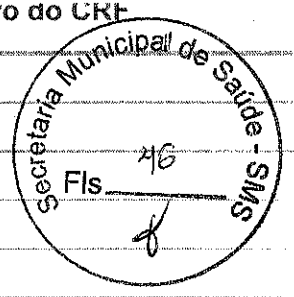
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.329.222/0001-76

Razão social: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/03/2020	20/03/2020 a 17/07/2020	2020032001230075439606
01/03/2020	01/03/2020 a 28/06/2020	2020030101025615646486
11/02/2020	11/02/2020 a 11/03/2020	2020021101122635177719
23/01/2020	23/01/2020 a 21/02/2020	2020012301140989243177
04/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020	2020010401041845459571
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121600461286119697
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112701254050688994
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110801254580551366
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102000393183947200
01/10/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	2019100101543648783166
12/09/2019	12/09/2019 a 11/10/2019	2019091201493703839487
24/08/2019	24/08/2019 a 22/09/2019	2019082401120322603333
05/08/2019	05/08/2019 a 03/09/2019	2019080500385347423398
17/07/2019	17/07/2019 a 15/08/2019	2019071701100650013380
28/06/2019	28/06/2019 a 27/07/2019	2019062800111656674839
09/06/2019	09/06/2019 a 08/07/2019	2019060904223324752502
21/05/2019	21/05/2019 a 19/06/2019	2019052101210732646329
02/05/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	2019050200282233626241
13/04/2019	13/04/2019 a 12/05/2019	2019041301110144846358
25/03/2019	25/03/2019 a 23/04/2019	2019032500294689794402
06/03/2019	06/03/2019 a 04/04/2019	2019030600255021171104
15/02/2019	15/02/2019 a 16/03/2019	2019021501252974518340
27/01/2019	27/01/2019 a 25/02/2019	2019012700192538410592
08/01/2019	08/01/2019 a 06/02/2019	2019010800550782362567
20/12/2018	20/12/2018 a 18/01/2019	2018122001302359555464
01/12/2018	01/12/2018 a 30/12/2018	2018120101154011236264
12/11/2018	12/11/2018 a 11/12/2018	2018111200531271772668
24/10/2018	24/10/2018 a 22/11/2018	2018102416191325966230
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100401325673250144
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091501230675157111
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082700184026659220

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
06/08/2018	06/08/2018 a 04/09/2018	2018080600240997006627
18/07/2018	18/07/2018 a 16/08/2018	2018071801270512735015
29/06/2018	29/06/2018 a 28/07/2018	2018062901281610641619
10/06/2018	10/06/2018 a 09/07/2018	2018061017150126976581
22/05/2018	22/05/2018 a 20/06/2018	2018052201293144286053
03/05/2018	03/05/2018 a 01/06/2018	2018050317445285246692
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 15/04/2020 12:47:25

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.329.222/0001-76

Certidão nº: 189462386/2019

Expedição: 18/11/2019, às 14:21:58

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.329.222/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO PARA OS  
DEVIDOS FINS QUE  
CONFIRMEI A  
AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO DE  
REGULARIDADE FISCAL  
EM:

01/04/2020

DOU FÉ.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Tamires  
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO

049.373.482-02





Desde 1977

AO  
ESTADO DE SOBRAL  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA SAÚDE DA PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SOBRAL



**OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

A EMPRESA Sellene Comércio e Representações Ltda., sediada na Rua João Carvalho, 205 Aldeota, Fortaleza – Ceará, CNPJ nº 05.329.222/0001-76, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Fortaleza, 01 de abril de 2020

**ERANDI SOARES DE FARIAS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG 8812001001050 SSP/CE – CPF 303.175.253-87**